



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, de 15 de julho de 2025.

REJEITA O VETO PARCIAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 18/2025-LE, DE AUTORIA DOS VEREADORES MILTON SOARES, BEITO MACHADINHO, DR. ANDREI, ELIAS BARRIGA, JOAQUIM EQUIP E WILLIAN FREITAS, OBJETO AUTÓGRAFO Nº 2.308, DE 28 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 18/2025-LE, de autoria dos Vereadores Milton Soares, Beito Machadinho, Dr. Andrei, Elias Barriga, Joaquim Equip e Willian Freitas, objeto Autógrafo nº 2.308, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre a garantia da realização dos exames de ultrassonografia morfológica com translucência nugal, ultrassonografia morfológica e ecocardiograma fetal na rede pública de saúde do município de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 15 de julho de 2025.

VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara e afixado no quadro mural deste órgão em 15 de julho de 2025; publicado no veículo oficial de comunicação deste município.



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS
